Fls. 183
Em 16/06/2000
Encarregado

LEI MUNICIPAL N.º 1512/2000)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR GRATIFICACÃO A PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar gratificação aos profissionais da área de enfermagem, do quadro de servidores municipais, escalados para plantões de sobreaviso aos sábados, domingos, feriados e diariamente, entre 17:00h e 07:30horas, para acompanhamento de pacientes transportados por ambulâncias, sob a responsabilidade do município.

Art. 2º - O valor da gratificação é de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por servidor.

Art. 3º - Sempre que ocorrer reajuste aos salários, vencimentos e proventos do pessoal vinculado ao Município de Domingos Martins, a gratificação será atualizada no mesmo percentual.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde da Lei Orçamentária em execução neste exercício e nos exercícios futuros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 31 de maio de 2000.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal